PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.670, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A GIAN ROCHA ARAÚJO, CPF Nº 018.177.652-99, FILHO DE ZILDONILSON JESUS FIGUEIREDO ARAÚJO E LAENE MORAIS DA ROCHA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Cumarú, nº 328, entre Travessa El Shaday e Travessa Antenor Batista, Bairro Vigia, Zona Sul (a 40,60 metros da Travessa El Shaday e 18,59 metros da Travessa Antenor Batista). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Cumarú, medindo 10,05 metros; a Oeste, com Fabricio dos Santos Nogueira (Lote nº 0016), medindo 28,53 metros; ao Norte, com Prefeitura Municipal de Santarém (Lote nº 0020), medindo 07,87 metros; e a Leste, com Abraão de Sousa Figueira (Lote nº 0014), medindo 27,16 metros, com uma área total de 247,00m²"***, em favor de GIAN ROCHA ARAÚJO, CPF nº 018.177.652-99, Processo Administrativo nº 1457/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de outubro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).